

ATA DO I FÓRUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FORJEF

Às 14 horas do dia 05 de fevereiro de 2019, no auditório do edifício-sede da Seção Judiciária do Mato Grosso, em Cuiabá/MT, teve início o **I Fórum dos Juizados Especiais Federais do Estado de Mato Grosso**, compondo a mesa, inicialmente, a Vice-Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região, Desembargadora Federal Daniele Maranhão, o Juiz Federal Diretor do Foro, Pedro Francisco da Silva, a Dra. Camila Dechicha Parahyba, Coordenadora Substituta dos Juizados no Estado de Mato Grosso, a Dra. Débora Cardoso de Souza Vilela, juíza no exercício da titularidade da 9ª Vara Federal, a Dra. Carina Michelon, juíza representante da Turma Recursal, o Dr. Raphael Cazella de Almeida Carvalho, juiz Coordenador do Núcleo de Conciliação, o Dr. Bruno Sodré Dantas, Procurador Chefe da Fazenda Nacional, a Dra. Larissa Stefan, representando a Procuradoria Especializada do INSS no Estado de Mato Grosso, o Dr. Ricardo Pael Ardenchi, Procurador da República, a Dra. Camila Regina Santos, representante da OAB/MT e membro da Comissão de Direito Previdenciário, o Dr. Cristiano Teixeira Passos, representando a Caixa Econômica Federal e Eduardo Martins de Barros, representando a Gerência Executiva do INSS. Após o início do fórum, compareceu ainda o Chefe da Procuradoria especializada do INSS no Estado de Mato Grosso, que também passou a compor a mesa, Dr. Wesley Lavosier de Barros Nascimento.

A Dra. Camila Dechicha Parahyba declarou solenemente aberta a sessão de instauração do FÓRUM INTERINSTITUCIONAL PREVIDENCIÁRIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO - FORJEF – SJMT. Em seguida, a Dra. Daniele Maranhão discorreu sobre a necessidade, neste momento de crise, de criatividade dos órgãos e entidades, para que continuem a realizar um trabalho de excelência, mesmo com a crescente demanda de trabalho. Registrou, ainda, que o fórum não se resume às

peças que compõem à mesa, convocando todos os presentes a participarem ativamente.

Após, a desembargadora passou a palavra ao Juiz Diretor do Foro, Dr. Pedro Francisco da Silva, que parabenizou os responsáveis pelo evento e expressou todo o apoio às atividades do JEF. Em seguida, a Desembargadora encorajou a participação da platéia, que contava com advogados, servidores públicos, estagiários e peritos.

TEMA 1: Acordo de cooperação técnica entre INSS e a OAB (Meu INSS).

O representante do INSS, Eduardo, explicou que, com esse acordo de cooperação técnica, os servidores do INSS e os próprios advogados ganhariam tempo no requerimento de benefícios.

A OAB, nesse tema, manifestou-se afirmando que existem algumas divergências no acordo, razão pela qual não conseguiram concluí-lo. Uma das questões é a responsabilidade excessiva do advogado, por exemplo, em relação à veracidade dos documentos apresentados por seu cliente e à obrigatoriedade de informar o óbito do segurado no processo administrativo. Além disso, querem, ainda, ter direito ao acesso físico ao INSS, e não só acesso virtual.

Encaminhamento: O Dr. Raphael Casella e Rômulo colocaram o CEJUC à disposição para mediar a realização do acordo de cooperação técnica. A proposta foi prontamente aceita pelas partes.

TEMA 2: Comunicações dirigidas à APSDJ. Possibilidade de adoção do modelo de Cuiabá (e-Cint) ou Juína (Google Drive)

O servidor Eduardo afirmou que precisa cumprir cerca de 1600 demandas por mês, sendo 739 da Justiça Federal. Citou a facilidade do e-cint e do modelo adotado por Juína, que encaminha as demandas pelo Google Drive.

O servidor Alex resgitou que o Google Drive é uma ferramenta não institucional, razão pela qual pode não ser confiável.

A Desembargadora esclareceu que o E-Cint não tem proposta de evolução, em razão da implantação do PJE nos Juizados.

Encaminhamento: A Dra. Daniele Maranhão ficou responsável por, em conversa com a Presidência do Tribunal, padronizar as comunicações oficiais entre os JEF e o INSS.

A Dra. Débora pontuou, ainda, a necessidade de oferta de curso a fim de preparar os servidores para a implantação do PJE no âmbito dos JEF.

TEMA 3: Fixação de DCB na sentença/acórdão. Dificuldade do INSS de monitorar e convocar para perícia os segurados que já recuperaram a capacidade ou realizaram cirurgia.

O servidor Eduardo afirmou que o Estado conta com 35 médicos, que fazem uma média de 15 perícias por dia e de 100 a 120 no fim de semana (estas referentes à revisão do benefício).

A Dra. Carina informou que, desde o ano anterior, está sendo fixada DCB nos casos de incapacidade temporária. A informação foi ratificada pela Dra. Débora e pela Dra. Camila.

O servidor Eduardo disse que, em Rondonópolis, não está sendo fixada DCB.

O advogado Dr. Rômulo noticiou a impossibilidade de o segurado fazer o pedido de prorrogação de benefício implantado na esfera judicial pelo telefone, tendo que comparecer ao INSS munido de todos os documentos produzidos no processo.

Dra. Débora relatou a dificuldade de se fixar DCB em caso de cirurgia e fez referência a uma sugestão da Dra. Carina, no sentido de que se fixe uma DCB em dois anos, momento em que o segurado deverá pedir uma prorrogação, caso ainda não tenha feito cirurgia. O advogado Dr. Rômulo entendeu que isto iria de encontro à lei.

Ao final da discussão deste tema, concluiu-se que ainda se trata de tema controverso entre os colegas e que, portanto, não há que se falar em um padrão a ser adotado, por ora.

Encaminhamento: Dra. Daniele requereu que os advogados façam a constituição da prova de que não conseguem efetuar o pedido por telefone e que se tente solucionar essa questão no âmbito do CEJUC. Dra.

Carina ficou encarregada de conversar com Dr. Fabrício, juiz de Rondonópolis, sobre a fixação de DCB. Sobre a fixação de DCB em casos de cirurgia, não houve consenso.

TEMA 4: Parâmetros a serem indicados na sentença: CID da doença incapacitante e DII (facilitariam o cumprimento das decisões e até a propositura de acordos em novos processos judiciais do mesmo autor) e tempo rural reconhecido nos casos de aposentadoria híbrida (para permitir o cálculo da RMI, quando dentro do PBC).

Encaminhamento: A Dra. Camila, a Dra. Débora e a Dra. Carina se comprometeram a inserir os referidos parâmetros de implantação no dispositivo.

A Dra. Daniele solicitou que este pedido seja incluído como boas práticas a serem divulgadas no âmbito da primeira região.

TEMA 5: Interesse de agir das empresas quando o Atestado de Saúde Ocupacional indica a inaptidão e a perícia do INSS conclui pela ausência de incapacidade.

O tema foi retirado de pauta, por se tratar de entendimento judicial, matéria estranha ao FORJEF.

TEMA 6: Juntada de PPP e LTCAT como condição da ação.

O tema foi retirado de pauta, por se tratar de entendimento judicial, matéria estranha ao FORJEF.

TEMA 7: Destaque de honorários previstos em contrato. Limitação pelo juiz. Transferência de honorários para a conta do advogado ou da parte.

O advogado Dr. Rômulo requereu a retirada do tema, que será discutido em momento posterior, com a participação do presidente da OAB.

TEMA 8: Tempo de tramitação dos processos na TR.

O advogado Dr. Rômulo expôs as dificuldades em se aguardar o grande tempo de tramitação nas ações por incapacidade.

O Rômulo do CEJUC e a Dra. Carina esclareceram que, na grande maioria dos processos, há recurso exclusivo do autor.

Dra. Carina expôs todas as dificuldades por que passou a Turma Recursal e esclareceu que já todos os juízes relatores tem se esforçado esforços para reduzir este tempo de tramitação.

Dr. Wesley, chefe da Procuradoria Federal no Mato Grosso afirmou que a Procuradoria está analisando situações em que o INSS irá desistir dos recursos já interpostos.

O Procurador da República sugeriu, como forma de reduzir o tempo de tramitação, que não se intimasse o MPF nos processos em que já houvesse manifestação de não intervenção.

Encaminhamento: a Dra. Carina irá viabilizar o contato com a Procuradoria Federal, para que se possa levar a efeito o mutirão de desistência de recursos do INSS. A Dra. Débora comprometeu-se a limitar as intimações do MPF apenas nas ações de benefício assistencial em que o autor é menor ou civilmente incapaz. Os diretores das Varas e da Turma Recursal cuidarão para desmarcar, no JEF Virtual, os processos em que o MPF se manifeste pela não intervenção, a fim de que não haja intimações posteriores.

TEMA 9: Quesitos do laudo pericial. Possibilidade de inclusão de quesitos que tratem de efeitos colaterais de medicamentos.

A OAB esclarece que gostaria que o item que já consta do modelo da SJMT tivesse uma lista específica dos possíveis efeitos incapacitantes, pois acredita que os peritos não têm dado a devida atenção a estes quesitos.

Encaminhamento: O advogado Dr. Rômulo ficou encarregado de enviar para o email do NUCOD a sugestão de alteração.

A Dra. Daniele solicitou o envio dos modelos de quesitos utilizados na SJMT.

TEMA 10: Possibilidade de realização de audiência em casos de benefícios por incapacidade, em que a perícia conclui pela incapacidade parcial e permanente e a parte possui determinada idade (avançada):

Dra. Camila entende que o laudo pericial já traz informações suficientes para se decidir a respeito do benefício a ser concedido. Dra. Débora informou que, por uma questão de número de processos, há dificuldade de realizar audiência em tais processos. A Dra. Daniele ressaltou que se trata de tema que cabe ao juiz decidir como agir.

TEMA 11: Mutirão para desistência de recursos do INSS na TR

Vide Tema 8

TEMA 12: Possibilidade de expansão da experiência de acordos em ações de aposentadoria rural em Cuiabá e de benefícios por incapacidade em Cáceres para o interior. Utilização de videoconferência.

O Dr. Cristiano, advogado da CEF, aproveitou para divulgar o sistema de videoconferência do CNJ já utilizado por eles, que tem sido um sucesso. No email que o advogado recebe, já vem um link de acesso – este modelo já está sendo utilizado em Rondonópolis.

Rômulo, servidor da JF, apropriadamente informou que se deve ter um cuidado de que o conciliador esteja na ponta com o autor, sendo dispensada a presença do conciliador com a outra parte.

Rômulo aproveitou ainda o espaço para fazer uma reclamação ao Procurador da PFN sobre a dificuldade em conciliar em ações que envolvem a Fazenda Nacional

Dr. Bruno, Procurador da Fazenda Nacional, esclareceu que, com o novo CPC, existem alguns mecanismos específicos que permitem a conciliação, mas que as ações da PFN demandam, em sua maioria, análise jurídica, o que dificulta muito a realização da conciliação. Afirmou, também, que, se o contribuinte buscasse a via administrativa, seria mais simples resolver.

Rômulo novamente retomou a palavra e esclareceu que a conciliação a que se refere é aquela em que a PFN é a ré, e não a parte autora, e que manteria o regime de pagamento por precatório.

O Dr. Wesley afirmou que, para expandir esta experiência de implantação de conciliação, basta a implantação da videoconferência.

Encaminhamento: Evoluir para a realização de mutirão e itinerante no interior.

TEMA 13: Declarações de imposto de renda apresentadas por terceiros em fraude. Divulgação de procedimento administrativo para a anulação dos débitos.

O Dr. Bruno passou a tratar sobre estas demandas e explicou a dificuldade de produção das provas. Registrou, contudo, que há um procedimento administrativo por meio do qual se pode resolver essas questões, bastando que o contribuinte preencha um formulário. Em seguida, sinalizou a possibilidade de conciliação nessas demandas.

Encaminhamento: As demandas que versem sobre a matéria serão enviadas ao CEJUC.

TEMA 14: Ações em que o contribuinte pleiteia a baixa do protesto após pagamento do débito. Divulgação do procedimento de baixa em protesto.

Quando o contribuinte é protestado e não paga no cartório, ele pode quitar ou parcelar o débito. Porém, ele precisa pagar os emolumentos cartorários antes que o nome seja retirado do cartório. Ocorre que muitos advogados não tem conhecimento deste fato.

Encaminhamento: possibilidade de intimação da União antes da concessão de liminar, para que se apure se o motivo da manutenção do protesto é o não pagamento de emolumentos.

O Dr. Wesley informou que o INSS irá iniciar a confecção dos cálculos para utilizar, na SJMT, a execução invertida. Porém, atualmente,

pediu que se mantivessem os cálculos pela JF, até que consigam reforçar a equipe que ficará responsável pelos trabalhos.

Considerações finais:

Aberta a palavra aos presentes, Ciro, diretor de secretaria da 9ª Vara, pediu ao Dr. Wesley que questionasse à Equipe de Trabalho se pode haver uma melhora nos acordos, pois começou a haver recusa pelos autores.

Por fim, a Dra. Daniele parabenizou a Seção Judiciária pela estrutura e pela boa relação com os órgãos e entidades que atual no JEF. Agradeceu à Dra. Camila pela organização especial do evento. Agradeceu, ainda, a todos os presentes, juízes, advogados, servidores da justiça e do INSS.